

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 32/80

Cumprimento das Portarias MEC 165/78
e 1060/79.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, ao uso de suas atribuições e objetivando o cumprimento do estabelecido na Portaria MEC nº 165, de 7 de março de 1978, com a alteração determinada pela Portaria MEC nº 1060, de 24 de outubro de 1979.

D E L I B E R A :

ARTIGO 1º - A validade dos certificados e diplomas a que se refere o artigo 4º da Portaria MEC nº 165, de 7 de março de 1978, observadas as condições nele estabelecidas, abrange os cursos concluídos no ano letivo de 1980.

ARTIGO 2º - A exigência prevista no artigo 5º da Portaria MEC nº 165, de 7 de março de 1978, será obrigatoriamente cumprida a partir do ano letivo de 1981.

ARTIGO 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de dezembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente